



PROCESSO: 225596-7/2016  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – **RECURSO**  
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna instaurada para apurar o descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT, sendo interposto Recurso Ordinário pelo senhor Moacir Pinheiro Piovesan contra a decisão do Acórdão nº 120/2018-TP.

As justificativas apresentadas pelo recorrente foram analisadas pelo Auditor Público Externo, Senhor Paulo César Paim, que concluiu pelo não provimento do Recurso.

Dessa forma, considerando o Relatório de Análise do Recurso apresentado pelo Auditor Público Externo, validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

***Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de julho de 2018.***

*(Assinatura Digital)*

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Secretário de Controle Externo**